

**PORTARIA Nº 397/2021**

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação constante dos Processos Administrativos nº 8502090-08.2021.8.06.0000 e 8503234-17.2021.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados como fiscais dos contratos identificados, durante sua vigência, competindo-lhes a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

CONTRATO:	31/2020	CONTRATADA:	ÍCONE ELEVADORES LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e instalação de 04 (quatro) elevadores elétricos sem casa de máquinas, com desmontagem dos elevadores existentes, incluindo prestação de garantia e manutenção preventiva e corretiva por 12 (doze) meses, no edifício do Fórum Clóvis Beviláqua no município de Fortaleza.		
SERVIDOR(ES)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO
Tiago Rocha Castello Branco	8147	Fiscal	Fiscalização, aceite e encaminhamento das medições e de todas as entregas objeto do contrato 31/2020

CONTRATO:	27/2020	CONTRATADA:	CCS CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da reforma com ampliação do Fórum da Comarca de Pacatuba.		
SERVIDOR(ES)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ATUAÇÃO
Afonso Henrique Lacerda Brito de Oliveira	22609	Fiscal	Fiscalização, aceite e encaminhamento das medições e de todas as entregas objeto do contrato 27/2020

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 03 de março de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORRIGENDA

No Diário da Justiça, Edição nº 2561, disponibilizado no dia 1º de março de 2021, página 10, no qual consta a publicação da Portaria nº 394/2021, **ONDE SE LÊ**: "... Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, RODRIGO FEITOSA LEITÃO LIMA, matrícula nº 7160, do cargo em comissão de Assessor I...", **LEIA-SE**: "... Exonerar, a partir de 01 de março de 2021, RODRIGO FEITOSA LEITÃO LIMA, matrícula nº 7160, do cargo em comissão de Assessor I, ...".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará